



INDICAÇÃO 154/2017

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer que seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira, a seguinte indicação:

Indico ao Senhor Prefeito a imediata adoção de ações visando a revisão do Plano Diretor do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei Complementar nº 208, de 27 de outubro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o Plano Diretor é o "instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana" e têm por objetivo promover a ordenação dos espaços habitáveis do Município estabelecendo estratégias de mudança no sentido de obter melhoria de qualidade de vida da comunidade local, viabilizando o pleno desenvolvimento das funções sociais do todo (a cidade) e das partes (cada propriedade em particular).

A cidade é o espaço territorial onde a vida se desenrola, e tem por funções sociais oferecer moradia, trabalho, saúde, educação, cultura, lazer, transporte, segurança, enfim, bem estar social. Sendo esse espaço parcelado, objeto de apropriação privada (terrenos e edificações) e estatal (ruas, praças, equipamentos etc.), necessita de planejamento adequado e racional para que propicie desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

O Plano Diretor do Município de Pilar do Sul, instituído no ano de 2006 pela Lei Complementar nº 208, de 27 de outubro de 2006, completou dez anos e encontra-se desatualizado em diversas situações que caracterizam a ocupação territorial do município nos dias de hoje e também em relação as novas legislações, principalmente aquelas relacionadas ao meio ambiente e acessibilidade. Vale lembrar, ainda, que a lei que institui o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 anos, segundo o § 3º, do artigo 40 do EC.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Vereador-DEM